



ADENDO AO PARECER ÚNICO Nº 0182929/2011 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM (RevLO): 00001/1988/013/2007	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação de Licença de Operação		

REQUERENTE:	Vale Fertilizantes S.A.	CNPJ:	33.931.486-0020-01
EMPREENDIMENTO:	Vale Fertilizantes S.A.	CNPJ:	33.931.486-0020-01
MUNICÍPIO:	Tapira/MG	ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA DO EMPREENDIMENTO (DATUM):	WGS 84	LAT/Y	7.803.000
		LONG/X	310.000
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
☐ INTEGRAL	☐ ZONA DE AMORTECIMENTO	☐ USO SUSTENTÁVEL	☒ NÃO
BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA		BACIA ESTADUAL: RIO QUEBRA ANZOL	
UPGRH: PN2 – Rio Araguari		SUB-BACIA: RIBEIRÃO DO INFERNO	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	
A-02-08-9	Exploração e beneficiamento de minério de fosfato, Mineroduto e unidade de ultrafinos e Barragem de contenção de rejeitos/resíduos	6	
	ADENDO AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM 6,3251 HECTARES		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Fabiano Costa Rogério de Castro		REGISTRO: CREA/MG 78.962	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Ana Luiza Moreira Costa – Gestor Ambiental (Gestora)	1.314.284-9	
Carlos Frederico Guimarães – Gestor Ambiental	1.161.938-4	
Camila Melani Neves Costa – Gestor Ambiental	1.366.909-8	
Kamila Borges Alves – Analista Ambiental de formação jurídica	1.151.726-5	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	



1. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Vale Fertilizantes S.A formalizou em 13 de fevereiro de 2015 requerimento junto ao órgão ambiental solicitando autorização para supressão de vegetação nativa em uma área de 4,1235 hectares em área comum e intervenção com supressão de vegetação nativa em áreas de preservação permanente (APP) em 2,2016 hectares, no Complexo de Mineração de Tapira – Fazenda Boa Vista, Município de Tapira – MG.

O empreendimento obteve a Revalidação da Licença de Operação (RevLO) para as atividades de Exploração de minério de fosfato, Mineroduto e unidade de ultrafinos e Barragem de contenção de rejeitos/resíduos, com validade até 12/11/2016, por decisão do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM na ocasião da 72ª Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Novembro de 2010, conforme processo administrativo nº 00001/1988/013/2007.

O Complexo de Mineração de Tapira (CMT), município de Tapira-MG, de propriedade da Vale Fertilizantes S.A, iniciou sua operação em 1979 desenvolvendo as atividades de lavra à céu aberto de minério fosfatado e minério de titânio.

O empreendimento requer a intervenção com supressão de vegetação nativa em 6,3251 hectares para a passagem das estruturas de bombeamento necessárias para alteração do ponto de lançamento de lama na Barragem de Rejeitos (BR) para montante. Tal alteração se faz necessária devido à intensa sedimentação de sólidos no local de lançamento atual, que é próximo ao extravasor da barragem e à balsa de captação de água de recirculação, o que compromete a segurança da barragem e causa piora na qualidade da água captada. A alteração do ponto de lançamento é necessária para manutenção da estabilidade da barragem e clarificação da água.



Figura 1. Intervenções requeridas



Foi apresentado Plano de Utilização Pretendida Simplificado, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal Fabiano Costa Rogério de Castro, CREA/MG 78.962/D e ART nº 14201500000002269968. De acordo com o levantamento florestal realizado a área total requerida para supressão é de 6,3251 hectares composta por APPs, vegetação de cerrado, cerrado em regeneração e campo, conforme tabela abaixo.

Tabela 1. Áreas requeridas para o processo de supressão de vegetação

Caracterização	Área (ha)
Áreas de Preservação Permanente	2,2016
Campo	1,4699
Cerrado	0,3038
Cerrado em regeneração	2,3498
Total	6,3251

Foi realizada vistoria técnica no dia 14 de setembro de 2015 para subsidiar a análise do processo. Durante a vistoria não foi identificada nenhuma espécie protegida ou imune de corte na área objeto da intervenção.

Observou-se durante a vistoria que as obras para alteração do ponto de lançamento já haviam sido iniciadas, porém ainda não havia ocorrido supressão de vegetação conforme pode-se observar no relatório fotográfico. Entretanto, no dia 05 de agosto de 2015 foi protocolado o ofício com nº R0420212/2015 informando a necessidade de intervenção em caráter emergencial no entorno da barragem de rejeitos (BR). Anexo ao referido protocolo foram enviadas as justificativas técnicas para o caráter emergencial da intervenção, dentre as quais estão:

- Risco do reservatório não ter mais condições de clarificação da água que vem junto com a polpa de rejeitos, causando piora na qualidade da água captada para recirculação na usina e piora da qualidade da água extravasada.

- O excesso de água e rejeito nos períodos chuvosos potencializa o risco de ruptura da barragem, bem como multiplica o potencial de dano em caso de acidente. Como esta barragem está a montante de outras duas barragens, a sua ruptura poderá levar à ruptura, em cascata, das outras duas barragens à jusante. Por isso a necessidade de realizar a obra antes do período chuvoso.

No dia 08 de outubro de 2015 foi protocolado ofício nº R0492784/2015 informando o início da supressão no entorno da barragem que ocorreu no final do mês de setembro de 2015 com relatório fotográfico.



No dia 26 de novembro de 2015 foi protocolado relatório atualizado de andamento da supressão de vegetação, onde foi informado que até a presente data “foi executada a supressão de 7.200m² dos 6,3 ha solicitados”.

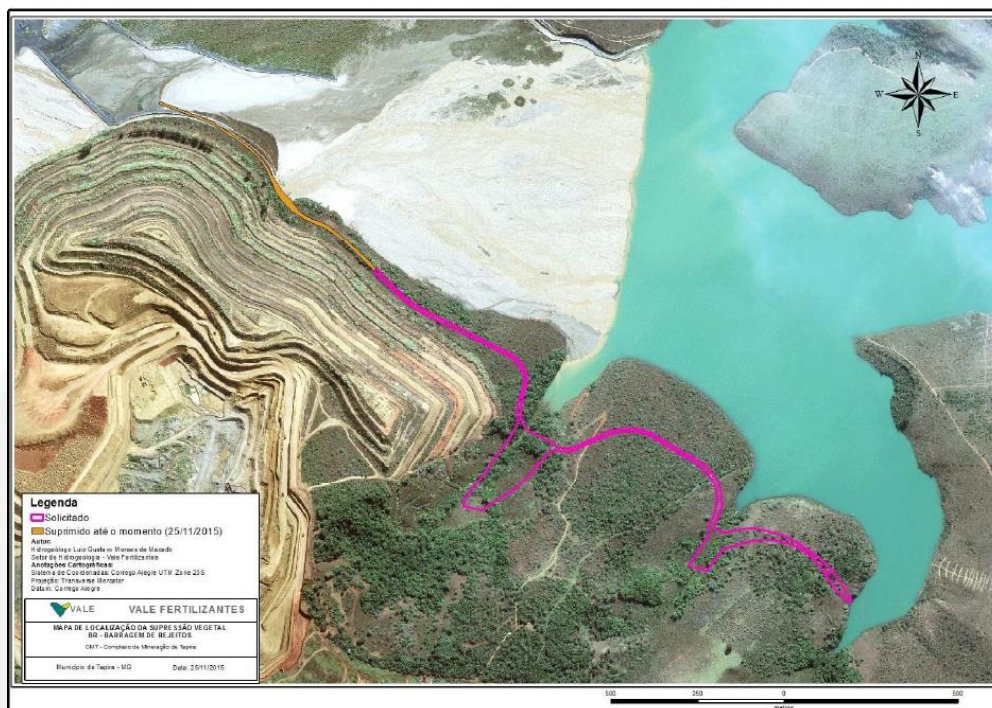


Figura 2. Destaque da supressão realizada até 25/11/2015. Fonte: Relatório Vale Fertilizantes

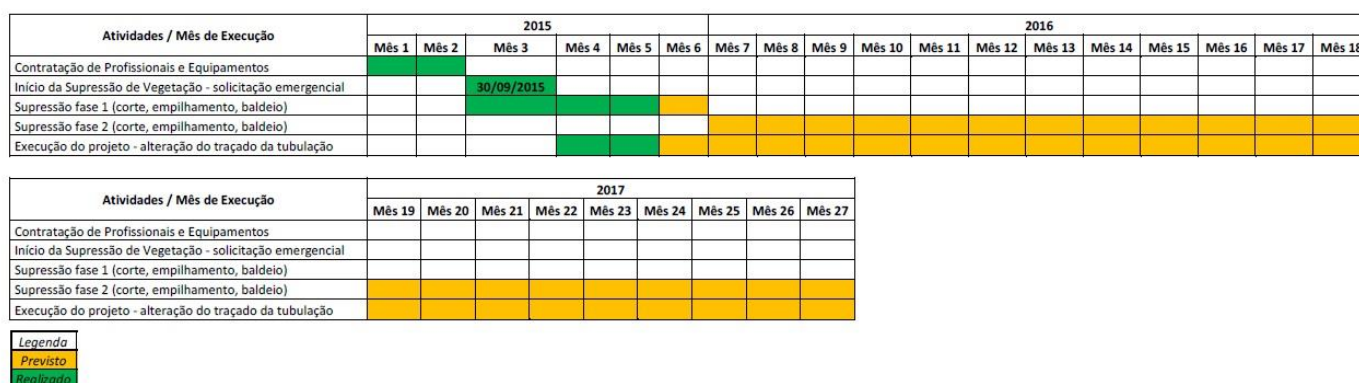


Figura 3. Cronograma físico das atividades. Fonte: Relatório Vale Fertilizantes

O rendimento lenhoso proveniente das intervenções será de 269,90 m³, estimado de acordo com a Orientação Sura nº 09/2013. A lenha será doada para instituições ou comercializada pela empresa. O transporte do material lenhoso (raízes, lenha etc) oriundo da exploração somente poderá ser transportado para outro local fora da propriedade acobertado pelo documento ambiental a ser emitido pelo órgão ambiental do município no qual se encontra a propriedade.



Deverá ser dado um destino final a todo o material lenhoso objeto da supressão, conforme determina a legislação, não podendo ocorrer em hipótese alguma o enterramento, a queima ou o abandono na propriedade para apodrecimento.

Não poderá ser feita nenhuma supressão sem as devidas autorizações. As motosserras, bem como os demais equipamentos usados (tratores de esteira e similares) para a atividade de exploração, deverão estar devidamente regularizadas no IEF e o empreendedor deverá estar de posse do registro no ato da intervenção.

2. MEDIDAS MITIGADORAS PARA OS IMPACTOS AMBIENTAIS PROVÁVEIS

A fim de prevenir e atenuar a magnitude do impacto é realizado o planejamento prévio para a supressão da vegetação. O trabalho terá acompanhamento técnico durante toda execução, de modo a causar o mínimo possível de dano ao ambiente. As seguintes ações foram propostas:

- Executar vistoria na área, antes e durante as atividades de operação, com vistas a resgatar e promover a relocação da fauna e flora. A flora a ser resgatada é composta basicamente por bromeliaceae e orchidaceae. Também serão coletadas sementes das espécies florestais características do ambiente, sendo que estas poderão ser desenvolvidas no próprio CMT ou encaminhadas ao viveiro do Complexo Minerquímico de Araxá para serem utilizadas em futuros projetos de recuperação de áreas degradadas.

- Realizar reuniões com os operadores de máquinas para efetuar a supressão estritamente nos locais demarcados.

- Execução do desmate em mosaicos, deixando assim tempo e espaço para o deslocamento da fauna para as áreas remanescentes.

3. CONDICIONANTES DA RevLO

Condicionante 01:

Elaborar e executar Plano de Educação Ambiental, conforme DN 110/2007, tendo como público alvo a comunidade na qual o empreendimento está inserido, bem como os funcionários da empresa.
--

6 meses

Avaliação: Conforme informado, programa de Educação Ambiental do Complexo de Mineração de Tapira teve início em 2003, com atividades mensais realizadas com a população de Tapira. Foi apresentado relatório com a metodologia utilizada e o balanço das atividades desenvolvidas nos anos de 2009 e 2010. Protocolo nº R072250/2011 de 12/05/2011.

Condicionante 02:



Elaborar e enviar à SUPRAM Triângulo o Diagnóstico Arqueológico da área para confirmar a presença do suposto Sítio Arqueológico localizado na área do empreendimento. Posteriormente, deverá dar continuidade aos estudos, realizando os programas de Prospecção, Educação Patrimonial e, finalmente, o de Resgate (salvamento), visando atender a Portaria GEPAN/IPHAN nº 230 de 2002.

Observação: Na etapa referente ao Programa de Prospecção, este deverá ser protocolado junto ao GEPAN/IPHAN e à SUPRAM Triângulo. A Portaria, publicada no DOU (Diário Oficial da União), que autoriza o arqueólogo a realizar as sondagens, deverá ser encaminhada a FEAM em anexo ao Programa supracitado.

01 ano

Avaliação: No protocolo nº R168788/2011 de 11/11/2011 foi apresentado um laudo arqueológico do ano de 2003.

Condicionante 03:

Acrescentar ao Programa de Monitoramento das águas subterrâneas e superficiais o parâmetro de controle de cianobactérias.

Trimestralmente, durante toda a vida útil do empreendimento.

Avaliação: Segundo informado no protocolo nº R139922/2010 de 22/12/2010 a partir desta data serão incluídas no monitoramento de cianobactérias, que é realizado desde 2009, as quatro coletas em três pontos localizados na Barragem do Ribeirão do Inferno.

Condicionante 04:

Recuperar a frente de lavra 01 já exaurida pela atividade minerária.

Imediato

Avaliação: Segundo informado no protocolo nº R139922/2010 de 22/12/2010. A frente de lavra 01 já foi recuperada parcialmente. No protocolo nº R0461840/2013 de 04/12/2013 foi apresentada a atualização do PRAD (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas) que inclui a recuperação das frentes de lavra já exauridas.

Condicionante 05:

Cumprir as recomendações do técnico responsável pela avaliação da segurança e estabilidade das pilhas.

Imediato

Avaliação: De acordo com informações apresentadas no protocolo nº R139922/2010 de 22/12/2010 a avaliação realizada em 2010 não apresenta recomendações pelo técnico responsável, o laudo



atesta perfeitas condições de estabilidade das pilhas, com coeficiente de segurança bastante aceitáveis.

Condicionante 06:

Apresentar projeto contendo o Plano de Fechamento da mina do CMT.	01 ano
---	--------

Avaliação: No protocolo nº R168788/2011 de 11/11/2011 foi apresentado Plano de Fechamento de Mina do CMT

Condicionante 07:

Implantar cortina arbórea para minimizar os impactos visuais na pilha de estéril E1.	Imediato
--	----------

Avaliação: No protocolo nº R139922/2010 de 22/12/2010 foi informado que o início da implantação seria feito no próximo período chuvoso de 2011.

Condicionante 08:

Apresentar e executar um programa de monitoramento da fauna local, destacando-se as espécies ameaçadas em extinção, como o tamanduá bandeira.	06 meses
---	----------

Avaliação: No protocolo nº R072250/2011 de 12/05/2011 foi apresentado o monitoramento de fauna realizado.

Condicionante 09:

Apresentar proposta para implantação de aterro sanitário na área do empreendimento. <i>Observação: Após a análise pela equipe técnica da SUPRAM Triângulo, executar o referido projeto, bem como suas obras de manutenção e monitoramento.</i>	06 meses
---	----------

Avaliação: No protocolo nº R072250/2011 de 12/05/2011 foram apresentadas a proposta de implantação de aterro sanitário, com três opções de locais a serem definidos ainda o local definitivo. No protocolo nº R168788/2011 de 11/11/2011 foi apresentado o contrato de prestação de serviços da empresa que realizará a implantação.



4. RESERVA LEGAL

O empreendimento possui área total de **6.525,3536 hectares**, matrícula nº 52.097, município de Tapira - MG. A reserva legal do imóvel possui 1.430,20 hectares, área não inferior à 20% do total da propriedade, gravada na matrícula anterior nº 31.259.

5. COMPENSAÇÕES

O empreendimento realizará a supressão de vegetação nativa, sendo recomendada a cobrança da compensação florestal/minerária, de acordo com o artigo 75 da Lei Estadual nº 20.922/2013 (compensação florestal por supressão de vegetação nativa para implantação de empreendimentos minerários).

6. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor.

7. CONCLUSÃO

A equipe de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Autorização para Intervenção Ambiental, com **prazo de validade vinculado à validade da Revalidação de Licença de Operação (PA nº 00001/1988/013/2007)**, para o empreendimento Vale Fertilizantes S.A., ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Cabe esclarecer que a SUPRAM TMAP não possui responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, deste que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



ANEXO I

Condicionantes do Adendo à Revalidação da Licença de Operação

Empreendedor: Vale Fertilizantes S.A.

Empreendimento: Fazenda Boa Vista

CNPJ: 33.931.486/0020-01

Município: Tapira

Atividade: Exploração de minério de fosfato, Mineroduto e unidade de ultrafinos e Barragem de contenção de rejeitos/resíduos

Código DN 74/04: A-02-08-9

Processo: APEF nº 929/2015

Validade: Vinculado à validade do processo nº 00001/1988/013/2007

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a destinação do material lenhoso.	180 dias
02	Apresentar comprovação do resgate dos exemplares encontrados da família das bromeliaceae e orchidaceae e do resgate das sementes das espécies representativas do ambiente, assim como comprovar a sua destinação.	8 meses
03	Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da Compensação Florestal por intervenção em vegetação nativa para implantação de empreendimentos minerários prevista no art. 75, da Lei Estadual 20.922/2013. <i>O processo de compensação deverá atender aos procedimentos estipulados pela Portaria IEF Nº 90/2014.</i>	30 dias da publicação da decisão da URC.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

Obs. 2 – A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso;



ANEXO II

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01. Atual ponto de lançamento



Foto 02. Atual ponto de lançamento



Foto 03. Novo local de passagem do duto de lançamento



Foto 04. Novo local de passagem do duto de lançamento



Foto 05. Início da intervenção emergencial no momento da vistoria



ANEXO III DO PARECER ÚNICO
AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	929/2015	13/02/2015	SUPRAM TM/AP
1.2 Integrado a processo de AAF			
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome Vale Fertilizantes S.A	2.2 CPF/CNPJ: 33.931.486/0020-01		
2.3 Endereço: Fazenda Boa Vista	2.4 Bairro: Zona Rural		
2.5 Município: Tapira	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.185-000	
2.8 Telefone(s):	2.9 e-mail: -		
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: Vale Fertilizantes S.A	3.2 CPF/CNPJ: 33.931.486/0020-01		
3.3 Endereço: Fazenda Boa Vista	3.4 Bairro: Zona Rural		
3.5 Município: Tapira	3.6 UF: MG	3.7 CEP 38.185-000	
3.8 Telefone(s):	3.9 e-mail: -		
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: FAZENDA BOA VISTA	4.2 Área total (ha): 6.525,3536 ha		
4.3 Município/Distrito: Araxá e Tapira	4.4 INCRA(CCIR): -		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 52.097		Comarca: Araxá/MG.	
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: -		Livro: -	Folha: - Comarca: -
4.7 Coordenada Geográficas	Latitude: 19°51'43,8"S	Datum: WGS 84	
	Longitude: 46° 48' 49,5" O.	Fuso:	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: RIO PARANAÍBA			
5.2. Sub-bacia ou micro-bacia hidrográfica: RIO QUEBRA-ANZOL			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (x) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () ; da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no Parecer Único)			
5.5 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação (especificado no Parecer único)			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado de Minas Gerais, o município de Araxá possui 36,42 % recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12)			
5.8 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga	-	
	5.8.2 Cerrado	-	
	5.8.3 Mata Atlântica	-	
	5.8.4 Ecótono(especificar): Cerrado/Mata Atlântica	-	
	5.8.5 Total	6.525,3536	
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica	-	
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo	-	
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura	-	
	5.9.2.2 Pecuária	-	
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto	-	
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus	-	
	5.9.2.5 Silvicultura Outros	-	
	5.9.2.6 Mineração	-	
5.9.2.7 Assentamento	-		



5.9.2.8 Infra-estrutura		-		
5.9.2.9 Outros		-		
5.9.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo		-		
5.9.4 Total		6.525,3536		
5.10 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação				
5.10.1.1 Área de RL desonerada(há):		5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:		
5.10.1.3 Nome da UC: Não possui				
5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz				
5.10.2.3 Total		-		
5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor				
5.10.3.1 Área da RL (ha):		5.10.3.2 Data da Averbação:		
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor:				
5.10.3.4 Município:		5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA		
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:		Livro: Folha: Comarca:		
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica:		5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia		
5.10.3.9 Bioma:		5.10.3.10 Fisionomia:		
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)		Latitude:	Datum	
		Longitude:	Fuso	
5.11 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)	
5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.11.2 APP com uso antrópico consolidado	ANTES da publicação da Lei Estadual nº 14.309/02	SEM alternativa técnica e locacional		
		COM alternativa técnica e locacional		
	APÓS publicação da Lei Estadual nº 14.309/02	SEM alternativa técnica e locacional		
		COM alternativa técnica e locacional		
5.11.3 Total				
5.11.4 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro(especificar)		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
6.1 Tipo de Intervenção		Quantidade		unid
		Requerida (ha)	Passível de Aprovação (ha)	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca		4,1235	4,1235	ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca				ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa		2,2016	2,2016	ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa				ha
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa				ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso				ha
6.1.7 Corte/aproveitamento de árvores isoladas, vivas ou mortas, em meio rural (especificado no item 12)				un
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)				un
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)				kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa				ha
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP				ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro			ha
	Relocação			ha
	Recomposição			ha
	Compensação			ha
	Desoneração			ha



7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
7.1.1 Caatinga				
7.1.2 Cerrado				6,3251
7.1.3 Mata Atlântica				
7.1.4 Ecótono (especificar)				
7.1.5 Total				6,3251
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Vegetação Primária (há)	Vegetação Secundária		
		Inicial (há)	Médio (há)	Avançado (há)
7.2.1 Floresta ombrófila submontana				
7.2.2 Floresta ombrófila montana				
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana				
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana				
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana				
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana				
7.2.7 Floresta estacional decidual montana				
7.2.8 Campo				
7.2.9 Campo rupestre				
7.2.10 Campo cerrado			1,4699	
7.2.11 Cerrado			4,8552	
7.2.12 Cerradão				
7.2.13 Vereda				
7.2.14 Ecótono (especificar)				
7.2.15 Outro (especificar)				

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenadas Geográficas Plana	
			Lat.	Long
Supressão de vegetação nativa com destoca	WGS84	23 K	19°51'43,8"S	46° 48' 49,5" O

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
9.1.1 Agricultura		
9.1.2 Pecuária		
9.1.3 Silvicultura Eucalipto		
9.1.4 Silvicultura Pinus		
9.1.5 Silvicultura Outros		
9.1.6 Mineração	Prolongamento da tubulação de descarte de rejeitos no entorno da barragem.	6,3251
9.1.7 Assentamento		
9.1.8 Infra-estrutura		
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		
9.1.10 Outro		

10. RESUMO DO INVENTÁRIO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA

11. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

11.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
11.1.1 Lenha			
11.1.2 Carvão			
11.1.3 Torete			
11.1.4 Madeira em tora			
11.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes	A lenha será doada para instituições ou comercializada pela empresa	269,90	M³



11.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
11.1.7 Outros			
11.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
11.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	11.2.2 Diâmetro(m):	11.2.3 Altura(m):	
11.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):(dias)			
11.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
11.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			
12.0 ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS			
13.0 RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO			
Ana Luiza Moreira da Costa Gestor Ambiental SUPRAM TM AP/ IEF Ciente : José Roberto Venturi Diretor Técnico SUPRAM TM AP			
14. DATA DA VISTORIA			
A VISTORIA FOI REALIZADA EM 14/09/2015.			